Decreto N° 02 - de 04 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R$ 12.530,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais) as seguintes dotações do Municipio de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-254 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	R$	10.250,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-254 - 3.3.93.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	R$	2.280,00
Total da Sub-Unidade 04	R$	12.530,00
Total da Unidade 10	R$	12.530,00
Total da Instituição 02	R$	12.530,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**12.530,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Janeiro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00